



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CURRAL VELHO
GABINETE DO PREFEITO
Rua Manoel Batista Sobrinho – n° 20 – CEP: 58.990-000
CNPJ n° 08.886.947/0001-53

PORTARIA ESPECIAL N° 03/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURRAL VELHO-PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 70, II e XI¹, da Lei Orgânica do Município c/c o art. 55 da Lei Municipal n° 448/2021.

RESOLVE:

Art.1° - **NOMEAR** nos termos do art.55, § 1° da Lei Municipal N°448/2021, os membros da **JUNTA ADMINISTRATIVA do FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA –FIA**, composta por **ALEXANDRINA SALVIANO DO NASCIMENTO (gestora)** CPF n° 727.697.344-15- **MARIA ELIETE SALVIANO TORRES - (Tesoureira)** - CPF n° 075.142.434-02 **JANETE ESTRELA ALVES DA SILVA** (Servidora Efetiva - **Membro**) CPF n° 926.671.041-53 - **JANDUI MOURA DE LACERDA** - (Servidor Efetivo - **Membro**) – CPF n° 768.168.774-20 e **JOELMA LOURENÇO COSTA** - (Servidora Efetiva – **Membro**) – CPF n° 071.789.284-09, servindo -lhes de título para posse e exercício do cargo a presente portaria.

Art. 2° esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no Diário Oficial do município, divulgue em outros meios de comunicação e dê-se ciência.

Curral Velho-PB, 17 de Julho de 2023.

Tácio Samuel Barbosa Diniz

Prefeito Municipal

¹ **Lei Orgânica do Município de Curral Velho**

Art. 70. Compete privativamente ao Prefeito:

II – exercer a direção superior da administração pública municipal;

XI – prover e extinguir os cargos e as funções públicas municipais, na forma da lei;